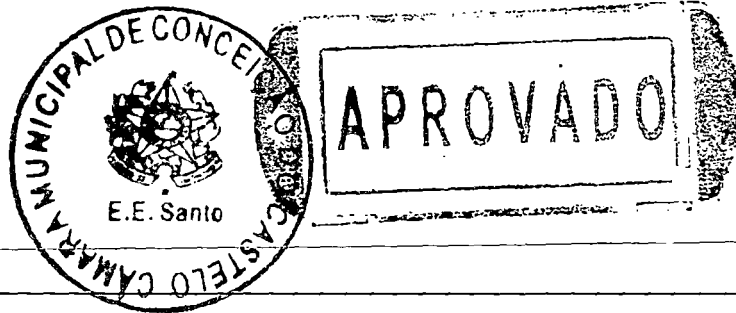


# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_



PROTOCOLO:----- nº 5963/2014

NOME DA PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 073/2014

AUTOR DA PROPOSIÇÃO: Poder Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OF.: GAB/PMCC nº 288, de 10 de novembro de 2014.

## BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTREGA: <u>10 / 11 / 20 14</u>	DATA DA LEITURA: <u>11 / 01 / 20 14</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

## COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>10 / 11 / 14</u>
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DE VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
RED. FINAL-ENCAM.	EM / /
RED. FINAL-DEVOL.	EM / /

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>11 / 11 / 14</u>
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DE VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /

## TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO


ORDEM DO DIA: <u>131 / 11 / 20 14</u>	/ 20
DISCUSSÃO: 1º EM <u>13 / 11 / 14</u>	DIS/SUPLEM. EM / /
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE / / A / /	REQ. POR
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE / / A / /	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:	
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	NOMINAL      SECRETO
ADIAN. DA VOTAÇÃO DE / / A / /	REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM <u>13 / 11 / 14</u>	- 2º EM / / VOT./SUPLEM. EM / /
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: / /	DEVOL. EM / / VOTADA EM / /
PROP. RETIRADA EM: / /	PELO PRESIDENTE      PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	REJEITADO EM / / 20      ARQUIVADA EM <u>14 / 11 / 20 14</u>
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>13 / 11 / 20 14</u>	DESARQUIVADA EM / / 20

**PROJETO DE LEI Nº 073/2014**

**DESPACHO**

Recebi hoje,  
Encaminho à secretária da Câmara Municipal para  
autuação e prosseguimento na forma regimental  
Conceição do Castelo - ES, em 22/03/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

  
Humberto Antônio Rocha  
Presidente

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 184.000,00** (Cento e oitenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentária:

**016.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**016002.1236100102.028 – Manutenção do Ensino Fundamental**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0094	11010000	10.000,00

**016.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**016002.1236500122.030 – Manutenção das Atividades das Unidades de Ensino Infantil e da SEME**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.14.00000	Diárias – Pessoal Civil	0100	11010000	1.000,00

**016.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**016003.1212200102.035 – Manutenção das Ações de Apoio a Educação – Salário Educação**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0112	11070000	10.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0113	11070000	163.000,00

Artº 2º - Como fonte de recurso para abertura do **Crédito Adicional Suplementar** previsto no artigo anterior será utilizada anulação das seguintes dotações:

**016.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**016002.1236100101.033 – Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Escolares e Quadras Poliesportivas Anexas**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0090	11020000	30.000,00
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0090	11081111	14.000,00

*Handwritten notes:*  
10/11/14  
ms: 25  
Karyna Silva

**016.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**016002.1236100101.034 – Aquisição de Equipamentos, Móveis, Utensílios e Veículos para Unidades de Ensino**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamentos e Material Permanente	0091	11020000	30.000,00

**016.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**016002.1236500121.108 – Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Administrativos e Educação Infantil**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0099	11010000	10.000,00

**016.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**016003.1212200101.041 – Investimentos na Educação com Recursos do Salário Educação**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0107	11070000	100.000,00

**Total .....184.000,00**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 631.000,00** (Seiscentos e trinta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentária:

**017.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**017001.1030100182.043 – Remuneração das Equipes de Saúde da Família (ESF)**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	12030000	21.000,00

**017.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**017001.1030100182.044 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica com Recursos Próprios**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas	0002	12010000	325.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0003	12010000	100.000,00

**017.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**017001.1030100182.066 – Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.04.00000	Contratação por Tempo Determinado	0010	12030000	50.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0011	12010000	9.000,00

**017.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**017002.1030200162.046 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade com Recursos Próprios**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0022	12010000	90.000,00

**017.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**017003.1030400172.048 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas	0037	12030000	16.000,00

**017.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**017005.1012200172.081 – Manutenção das Atividades do Setor Adm. da Secretaria de Saúde p/ Gestão SUS e do Conselho de Saúde**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas	0048	12010000	20.000,00

**Total .....631.000,00**

Artº 4º - Como fonte de recurso para abertura do **Crédito Adicional Suplementar** previsto no artigo 3º será utilizado **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013.

Art. 5º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 10 de Novembro de 2014.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 073/2014, propondo a abertura de crédito adicional.

Trata-se suplementação para as despesas de pessoal para os meses de novembro, dezembro e rescisão dos contratos com vencimento em 31/12/2014 para a Secretaria de Saúde; e para a Secretaria de Educação referente ao complemento para pagamento dos estagiários no mês 12/2014 e pagamento de transporte escolar e manutenção (reformas) de alguns ônibus escolares com recursos do Salário Educação.

Através da Lei 1.712/2014 foi autorizado 5%, este percentual representou para a Secretaria de Saúde o valor de R\$ 359.370,67. A divisão do percentual incide sobre o valor do orçamento para cada Unidade Gestora. Através dos Decretos nº 2406 e 2413/2014 foi utilizado o valor de R\$ 355.884,64, restando apenas o saldo de R\$ 3.486,03. O orçamento aprovado em 2014 para as despesas de pessoal da Secretaria de Saúde não será suficiente para encerrar o exercício financeiro de 2014, principalmente, pela frequência semanal dos plantões médico do Hospital e equipes de ESF.

Dos 5% restantes, para a Unidade Gestora - Ação Social, foi destinado o valor de R\$ 98.257,25 e para a Unidade Gestora - Prefeitura o valor de R\$ 1.088.116,59. Na Unidade Gestora - Ação Social, será necessário utilizar apenas R\$ 16.000,00 (CRAS e CREAS). Na Unidade Gestora - Prefeitura, especificadamente na Secretaria de Educação (Pessoal do Magistério e Administrativo), será necessário alterar o orçamento da fonte de recurso FUNDEB para fonte de recurso MDE, no valor aproximado de R\$ 400.000,00. Ficará sem ser utilizado o saldo de Lei da Unidade Gestora - Prefeitura aproximadamente R\$ 688.000,00. Tanto na Ação Social quanto na Prefeitura o saldo remanescente não é possível transferir para a Secretaria de Saúde.

Conceição do Castelo – ES, 10 de Novembro de 2014.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DE CASTELO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.733.777/0001-70**  
**RAZÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**  
**PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2014**

Lei Orçamentária : 0001712/2014		Data : 18/08/2014	Data Publicação : 18/08/2014	Natureza : SUPLEMENTAR		
Data	Histórico	Crédito	Débito	Saldo	D/C	
<b>Outros</b>						
18/08/2014	Lei Autorizativa Nº 0001712/2014		359.370,67	359.370,67	D	
25/08/2014	Decreto - Nº 0002406/2014	100.000,00		259.370,67	D	
04/09/2014	Decreto - Nº 0002413/2014	255.884,64		3.486,03	D	
<b>Total do Grupo</b>		<b>355.884,64</b>	<b>359.370,67</b>			
<b>Total Geral</b>		<b>355.884,64</b>	<b>359.370,67</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.733.777/0001-70**  
**DECRETO Nº 0002413/2014**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

O Prefeito Municipal de CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001712/2014.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 255.884,64 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação</b>				
0000001	017001.1030100182.043 31901100000	REMUNERAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12030000	40.000,00
0000002	017001.1030100182.044 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA COM RECURSOS PRÓPRIOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12010000	54.884,64
0000003	017001.1030100182.044 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA COM RECURSOS PRÓPRIOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12010000	30.000,00
0000021	017002.1030200162.046 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM RECURSOS PRÓPRIOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12010000	81.000,00
0000022	017002.1030200162.046 31901300000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM RECURSOS PRÓPRIOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12010000	40.000,00
0000037	017003.1030400172.048 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12030000	10.000,00
<b>TOTAL :</b>				<b>255.884,64</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 255.884,64 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000056	017006.1012200171.079 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PARA GESTÃO DO SUS OBRAS E INSTALAÇÕES	16050000	50.000,00
0000057	017006.1030100331.044 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12010000	30.000,00
0000060	017006.1030100331.082 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	12010000	10.000,00
0000060	017006.1030100331.082 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	12990000	40.000,00
0000060	017006.1030100331.082 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	15020011	81.000,00
0000060	017006.1030100331.082 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	16050000	34.884,64
0000062	017006.1030200331.117 44905100000	CONSTRUÇÃO DOS PÓLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	12990000	10.000,00
<b>TOTAL :</b>				<b>255.884,64</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO ESPIRITO SANTO 04 setembro de 2014

FRANCISCO SAULO BELISARIO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 742937887 00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DE CASTELO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.733.777/0001-70**  
**DECRETO Nº 0002406/2014**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

O Prefeito Municipal de CONCEICAO DO CASTELO, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001712/2014.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação</b>				
0000029	017002.1030200162.105 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM RECURSOS DO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12030000	100.000,00
<b>TOTAL :</b>				<b>100.000,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000056	017006.1012200171.079 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PARA GESTÃO DO SUS OBRAS E INSTALAÇÕES	16050000	100.000,00
<b>TOTAL :</b>				<b>100.000,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCEICAO DO CASTELO ESPIRITO SANTO 25 agosto de 2014

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO SAULO BELISARIO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 742937887 00

184.000  
631.000  

---

815.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone 28 3547-1310 – Fax 28 3547-1201

**PARECER TÉCNICO CONTÁBIL**

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 073/2014

AUTORIA : PODER EXECUTIVO

ASSUNTO : DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E  
TOMADA DE CONTAS

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais) e também no valor de R\$ 631.000,00 (Seiscentos e Trinta e Um Mil Reais) e dá outras providências.

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que o referido projeto atende as normas estabelecidas no artigo 166 e 167 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64, possui a indicação dos recursos para ocorrer às despesas, pois serão utilizados recursos no valor de R\$ 184.000,00 provenientes de anulação de dotações orçamentárias na Secretaria de Educação. E o valor de R\$ 631.000,00 será utilizado Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013.

É o parecer.

Conceição do Castelo ES, 13 de novembro de 2014.

  
**Marize Vargas Masetto**  
Contador

CRC 6377 - CPF 579 113 207-72



## PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 073/2014

RELATOR: VEREADOR **SAULO MARETO**.



## RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 073/2014, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 11/11/2014 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Augusto Soares**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designou a mim Vereador **Saulo Mareto** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

## PARECER DO RELATOR:

O digno Prefeito de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), conforme especifica nos artigos 1º e 2º do projeto.

Segundo o autor do Projeto, para cobertura dos créditos adicionais referidos nos arts. 1º e 2º, será utilizado R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais) de **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, conforme mencionado no art. 3º do Projeto.

O autor do Projeto em sua mensagem justifica a matéria dizendo que trata-se de dotação para suportar despesas de diversas secretarias, especificadas da citada justificativa.



Quanto ao crédito de natureza suplementar, equivale a dizer que são destinados a despesas para a qual há dotação específica consignada na lei orçamentária mais esta é insuficiente. Em todo caso, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. Como os recursos para a suplementação pleiteada são provenientes de **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, conforme mencionado no art. 3º do Projeto, as condições essenciais para a abertura do crédito foi satisfeita, como visto acima, a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.

Quanto a abertura do crédito, estando indicados os recursos necessários para suportar as despesas, deixa transparecer que a proposição, neste aspecto, atende às exigências legais, razão pela qual, este relator é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do referido Projeto de Lei, conforme o mesmo foi redigido.

## **PARECER DA COMISSÃO:**

Após analisar atentamente a presente matéria, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de  
Conceição do Castelo - ES, em 12 de novembro de 2014.

**SAULO MARETO** - .....RELATOR

**AUGUSTO SOARES** - .....COM O RELATOR

**ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA** - ..COM O RELATOR

**CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA**-.....COM O RELATOR

**DOMINGOS LUCIO ZANÃO**-.....COM O RELATOR

**DINNER PINON**-.....COM O RELATOR

**JOSÉ EMÍDIO DA ROCHA** - *Jose Emidio*.....COM O RELATOR

*Mário Carlos Ambrosim*  
**MÁRIO CARLOS AMBROSIM** - ..... COM O RELATOR



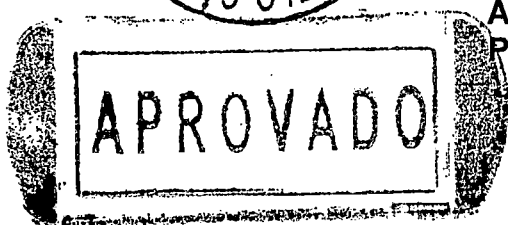
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201



**AUTÓGRAFO DE LEI**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**



**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 073/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 184.000,00** (cento e oitenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**016.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**016002.1236100102.028 – Manutenção do Ensino Fundamental**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0094	11010000	10.000,00

**016.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**016002.1236500122.030 – Manutenção das Atividades das Unidades de Ensino Infantil e da SEME**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.14.00000	Diárias – Pessoal Civil	0100	11010000	1.000,00

**016.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**016003.1212200102.035 – Manutenção das Ações de Apoio a Educação – Salário Educação**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0112	11070000	10.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0113	11070000	163.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do **Crédito Adicional Suplementar** previsto no artigo anterior será utilizada anulação das seguintes dotações:

**016.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**016002.1236100101.033 – Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Escolares e Quadras Poliesportivas Anexas**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0090	11020000	30.000,00
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0090	11081111	14.000,00

**016.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**016002.1236100101.034 – Aquisição de Equipamentos, Móveis, Utensílios e Veículos para Unidades de Ensino**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamentos e Material Permanente	0091	11020000	30.000,00

**016.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**016002.1236500121.108 – Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Administrativos e Educação Infantil**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0099	11010000	10.000,00

**016.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**016003.1212200101.041 – Investimentos na Educação com Recursos do Salário Educação**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0107	11070000	100.000,00

**Total .....184.000,00**

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 631.000,00**(Seiscentos e trinta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**017.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**017001.1030100182.043 – Remuneração das Equipes de Saúde da Família (ESF)**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	12030000	21.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

**017.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**017001.1030100182.044 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica com Recursos Próprios**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas	0002	12010000	325.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0003	12010000	100.000,00

**017.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**017001.1030100182.066 – Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.04.00000	Contratação por Tempo Determinado	0010	12030000	50.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0011	12010000	9.000,00

**017.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**017002.1030200162.046 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade com Recursos Próprios**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0022	12010000	90.000,00

**017.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**017003.1030400172.048 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas	0037	12030000	16.000,00

**017.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**017005.1012200172.081 – Manutenção das Atividades do Setor Adm. da Secretaria de Saúde p/ Gestão SUS e do Conselho de Saúde**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas	0048	12010000	20.000,00

**Total .....631.000,00**

**Art. 4º** Como fonte de recurso para abertura do **Crédito Adicional Suplementar** previsto no artigo 3º será utilizado **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013.

**Art. 5º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

---

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 14 de novembro de 2014.

  
**HUMBERTO ANTÔNIO DA ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Registrado sob nº. **5963**  
Protocolado em 10/11/2014.  
Respondido em 13/11/2014.

Ofício nº **132/2014**.

\_\_\_\_\_  
Primeiro Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sessão de 13/11/2014.

\_\_\_\_\_  
Primeiro Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aprovado em **UNICA** Votação por

**DOIS TERÇOS**

Sala das Sessões, 13/11/2014.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 13/11/2014.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.